

Processo Judicial 5000347-23.2019.8.21.0130 Comarca de São Sepé Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé

Polo ativo: Joao Vicente Dotto Machado, CNPJ nº 34.798.910/0001-83

Polo ativo: Lucas Ferreira Machado, CNPJ nº 34.798.821/0001-37

**Terceiro** Francini Feversani & Cristiane Pauli Administracao Judicial S/S Ltda, CNPJ nº 27.094.728/0001-86

**Terceiro** Banco Bradesco S.a., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

**Terceiro** Banco do Brasil S/a, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

**Terceiro** Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento das Regioes Centro do Rs e Mg - Sicredi Regiao Centro Rs/Mg, CNPJ nº 95.594.941/0001-07

**Terceiro** Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda, CNPJ nº 97.225.346/0001-20

**Terceiro** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96

**Terceiro** Município de São Sepé, CNPJ nº 97.229.181/0001-64

**Terceiro** União - Fazenda Nacional, CNPJ nº 00.394.460/0216-53

## PARECER PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

## MM. Juíza de Direito:

Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** realizado por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO (evento n. 1, INIC1).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ

Procedimento nº 00899.000.549/2021 — Recuperação Judicial

Referido plano foi **indeferido judicialmente**, com base no artigo 485, IV, do

Código de Processo Civil (evento n. 20, SENT1).

Os requerentes apresentaram recurso de apelação (evento n. 24, APELAÇÃO1)

contra a sentença.

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul deu provimento à

Apelação Cível nº 5000347-23.2019.8.21.0130, consignando que os recorrentes

cumpriram com as obrigações dispostas pelos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, o

que autoriza o deferimento do processamento da recuperação judicial (evento n. 52,

PET1).

Após regular andamento processual, o Ministério Público postulou que a

administradora judicial, FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRACAO

JUDICIAL S/S LTDA, tivesse vista sobre a manifestação dos requerentes no evento n.

288 (evento n. 292, PROMOÇÃO1).

Os autos retornaram ao Ministério Público para parecer.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista que a administradora judicial se manifestou, conforme o

postulado (eventos n. 293, 294, 298, 304, 305 e 307), o Ministério Público, compulsando

os autos, entende pela regularidade processual e possibilidade de deliberação judicial

acerca dos pedidos.

São Sepé, 02 de outubro de 2023.



Átila Castoldi Kochenborger, Promotor de Justiça.

Nome: Átila Castoldi Kochenborger

Promotor de Justiça — 4242823 Lotação: Promotoria de Justiça de São Sepé

Data: 02/10/2023 11h18min

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).